

EM 25 / 05 / 2017

MURM

18-04-1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Jandete de Lima Malta
Assistente Legislativo e
Administrativo CMI/ES

PORTARIA Nº 018/2017

“Estabelece prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para estudo sobre a necessidade de elaboração de novo Plano de Estrutura Administrativa/funcional da Câmara Municipal de Itarana-ES, bem como, suporte técnico para tanto “

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 35, Incisos II e XIII do Regimento Interno c/c Art 34, II da Lei Orgânica Municipal, e,

considerando o Parecer da Assessoria Jurídica exarado as fls 007 e 008, do procedimento oriundo de Expediente Interno, de 16 de maio de 2017 que foi encaminhado ao Técnico em Contabilidade,

considerando o despacho desta Presidência exarado as fls 008/17, do procedimento administrativo acima mencionado,

RESOLVE

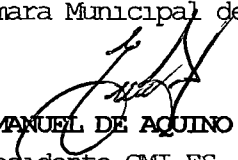
Art 1º Fixar o prazo de ate 10 (dez) meses a contar do inicio das atividades da Comissão constituída pela Portaria nº 015 de 27 de abril de 2017, para a elaboração de novo Plano de Estrutura Administrativa/funcional da Câmara Municipal de Itarana-ES

Art 2º Estabelecer que sejam apresentados mensalmente, através do protocolo, relatórios ou atas dos trabalhos para comprovação das atividades da Comissão e o devido pagamento pelo Departamento Contabil/Financeiro

Art 3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Câmara Municipal de Itarana/ES, 25 de maio de 2017


EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente CMI-ES